

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO

14 DE JULHO 2022

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04, DE 14 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede/PB, no uso de suas atribuições legais trazidas pela Orgânica Municipal, em observância a homologação oficial do Concurso Público 01/2021, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº01/2021, visando ao preenchimento de vagas, com lotação na Prefeitura Municipal de São Mamede/PB, conforme a seguir:

1. Relação de candidatos convocados, conforme ordem de classificação:
 - 1.1 **AGENTE ADMINISTRATIVO** – 2.º Rita Dantas Batista Silva, listagem geral.
 - 1.2 **PSICOLOGO** - 2.º Pricilla Medeiros Nepomuceno, listagem geral.
 - 1.3 **MÉDICO** - 5.º Thomas Dinardi Medeiros, listagem geral.
 - 1.4 **MECÂNICO** - 2.º Donato Vieira de Souza Neto, listagem geral.
 - 1.5 **MOTORISTA** - 4.º José de Sousa Lima, listagem geral.
 - 1.6 **MOTORISTA** - 5.º Gleikson Caetano da Silva, listagem geral.
 - 1.7 **MOTORISTA** - 6.º Heitor Wanderley Meireles de Freitas, listagem geral.
2. Os candidatos convocados neste edital deverão comparecer até o dia 14 de agosto de 2022, no período das 08h às 13h, conforme agendamento realizado por telefone, a sede da Prefeitura Municipal de São Mamede, no Setor de Gestão de Pessoas, para apresentação da habilitação específica dos requisitos do cargo (original e cópia): entrega de currículo, dos documentos especificados nos itens 3 e 9 do Edital 01/2021 (Edital do Concurso), necessários para a sua posse no cargo.
3. A desistência nessa convocação ou decorrido o prazo estabelecido no item 2 sem apresentação da documentação requisitada excluirá o candidato da listagem de classificados, sendo de imediato convocado o candidato seguinte na ordem de classificação, perdendo qualquer direito a nomeação referente ao certame

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 14 de julho de 2022.



UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional